



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 195/2005.

Denomina rua do Município de Maturéia e dá outras providências.


NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua José Lindolfo Dantas**, a segunda rua no sentido norte-sul, por trás do terreno da Escola Estadual de 2º Grau nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá fazer afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2.005 e, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba,
27 de Maio de 2005.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito

